



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 173/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R\$ 30.993,00 (trinta mil novecentos e noventa e três reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 955 - Decreto nº 173/2019 de 14/10/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 828 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1043	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	30.993,00	30.993,00	
Transferência	Anulação de Dotações	68.000,00	0,00	
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	68.000,00	
Despesa				
02 EXECUTIVO MUNICIPAL				
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA		Anulação		499,00
02.091.0201.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		Abertura		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
280	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Acréscimo		2.498,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
480	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO		Anulação		1.999,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
04.122.0301.2082 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
520	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Anulação		20.999,00
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.0501.2020 AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
1540	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA DE SAÚDE		Anulação		4.999,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		Abertura		
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2040	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		999,00
08.001 GABINETE DA SECRETARIA		Abertura		
12.361.0801.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3230	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		5.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0801.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3270	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		5.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO		Abertura		
12.361.0801.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APOIO PEDAGÓGICO		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3290	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
12.361.0801.1047 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES		Transferência		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3360	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		500,00
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura		
12.361.0801.1047 REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS ESCOLARES		Transferência		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3380	00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104			
Crédito adicional: Transferência		Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		

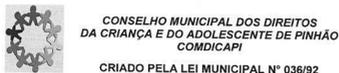


Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.500,00		
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura			
12.361.0801.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3450 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.500,00		
08.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	Abertura			
12.361.0801.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Transferência			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3460 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00		
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3690 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	30.000,00		
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
3740 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00		
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3790 00104 FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica -104				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	30.000,00		
08.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura			
12.361.0801.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Transferência			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3800 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107				
Crédito adicional: Transferência	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
09 SECRETARIA DE ESPORTES	Acréscimo	28.495,00		
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	Abertura			
27.813.0901.1057 CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4100 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Anulação	499,00		
10.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
04.695.1002.2084 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TURISMO EM CANTAGALO				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4250 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Anulação	999,00		
11.001 GABINETE DA SECRETARIA	Abertura			
18.544.1101.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	30.993,00	30.993,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	30.993,00	30.993,00
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	68.000,00	0,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	68.000,00 #
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	68.000,00 #

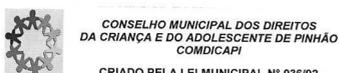


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

RESOLUÇÃO 15/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015...

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo do Programa Liberdade Cidadã, destinado prioritariamente às ações voltadas diretamente aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e suas famílias...

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente

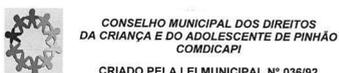


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

RESOLUÇÃO 16/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015...

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo para oferta e execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos...

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente

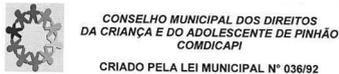


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

RESOLUÇÃO 17/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015...

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Institucional e Familiar...

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHÃO COMDICA/PI CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 036/92

RESOLUÇÃO 18/2019 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pinhão - COMDICA/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.903/2015...

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do repasse do recurso fundo a fundo denominado Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar...

Pinhão, 11 de outubro de 2019. Eliana Rocha Passos Tavares de Moraes Presidente

MUNICIPIO DE PINHÃO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 143373, com validade de 06/03/2020 para Atividade de Construção de Campo de Futebol Society com vestiário na Rua Santo Antonio, s/nº, B. São Cristóvão, Pinhão Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA; CNPJ 77.744.134/0001-41.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM 400 M² E RECAPE EM CBUQ COM 2.080 M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.480 M², CONTENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: PLACA DA OBRA. PAVIMENTAÇÃO COM: ATERRÇO COM MATERIAL DE CANTEIRO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO, SUB-BASE EM MACADAME SECO COM BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, CAPA EM CBUQ COM ESP. DE 4,0CM E RECAPE COM: LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, REPERFILAMENTO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C E CAPA EM CBUQ, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE CALÇADAS, CALÇADAS EM CONCRETO ESP. 5,0CM, CALÇADAS EM PAVER ESP. 6,0CM E 8,0CM, MEIOS-FIO COM SARJETA E GUIA REBAIXADA, PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, RAMPAS PARA PNE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, DRENAGEM INCLUINDO ESCAVAÇÃO, REATERRO, TUBOS DE CONCRETO, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, ENSAIO DA BASE E DO PAVIMENTO, TRENCHOS: RECAPE ASFÁLTICO NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRE A RUA MARTINHO PEREIRA E RUA ALEXANDRE NESTOR); PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA NAPOLEÃO PADILHA (ENTRE A RUA SETE DE SETEMBRO E FIM DA RUA).

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato discriminado no objeto do referido acima até a data de 18 de Outubro de 2020; permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 10 de Outubro de 2019 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 008/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 11 de Outubro de 2019

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ:ME 01.912.344/0001-68

DECRETO Nº 047 DATA: 11/10/2019

Súmula: Decreta recesso escolar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. - RECESSO ESCOLAR nas repartições da Secretaria Municipal de Educação, no dia 14 e 15 de outubro de 2019, em comemoração ao dia Nacional do Professor.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

HILARIO CZECHOWSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: CHURASCARIA BÓI GORDO EIRELI - ME.

CONTRATO Nº 156/2019/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.

CONTRATO Nº 156/2019/PMEAL. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.

Testemunhas: 1: _____ CPF: _____ 2: _____ CPF: _____



SAMAEE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

REGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-SAMAEE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAEE.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FITA VEDA ROSCA, FURADEIRA PARA PVC, etc.

1.2. A entrega dos produtos, deverá ser feita de acordo com solicitação emitida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação...



SAMAEE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Município de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falta, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 2 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega...

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 SAMAEE-Serv. Aut. Municipal de Água e Esgoto 001 - SAMAEE-Serv. Aut. Municipal de Água e Esgoto 17.605.001.2001 MANUTENÇÃO DO SAMAEE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este Instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições...

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções: a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega...



SAMAEE - PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no REGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019-SAMAEE.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 01/2019-SAMAEE, com os termos editados e a proposta da detentora da Ata na qual não se contraria as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que foi assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Barreiro-PR, 02 de outubro de 2019. VANETE MARIA DA ROSA Diretora de SAMAEE

Testemunhas: 1: _____ CPF: _____ 2: _____ CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09h00min DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindereia, 379, fone (42) 3636-1185, o Pregão Presencial nº 56/2019, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA PORTARIA Nº 3.672 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 4104451712201353159, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 11 de outubro de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 173/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação: na importância de R\$ 30.993,00 (trinta mil novecentos e noventa e três reais)
- Transferência de Dotação: na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Outubro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Espec, Valor, Págin1, Ano. Lists various budget items and their values.

